

TERMO ADITIVO IPEM/PR nº 007/2026**SEXTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE TERCEIROS IPEM/PR nº
002/2025, CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO
ESTADO DO PARANÁ – IPEM/PR E
MINUTA TECNOCULTURAL LTDA.**

Por este instrumento particular, e na melhor forma de direito, comparecem, de um lado, o **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ**, a seguir denominado de IPEM/PR, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Estados Unidos, nº 135, bairro Bacacheri, Curitiba/PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.071.869/0001-99, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **RUBENS DE CAMARGO PENTEADO**, brasileiro, nomeado pela Decreto nº 9.006, publicado no DIOE-PR de 11848 de 19 de fevereiro de 2025, portador da Carteira de Identidade nº 841.188-3 emitido pela SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 402.725.249-72, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR; e, de outro lado, a empresa **MINUTA TECNOCULTURAL LTDA**, inscrita CNPJ sob nº 10.762.976/0001-55, com sede e foro na Av. Comendador Franco, nº 5335, bairro Uberaba, CEP 81.560-000, Curitiba/PR, Tel.: (41) 3266-7392, e-mail: gerencia@tagmail.com.br, neste ato representada por **JORGE JOSÉ DO ESPIRITO SANTO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 9.948.112 emitida pela SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 301.690.469-15, doravante denominada CONTRATADA, as partes qualificadas têm, entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato IPEM/PR nº 002/2025 (protocolo nº 22.496.768-3/2024), o qual será regido pela disposição da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Estadual nº 10.086/2022 e pelas cláusulas e condições que mutuamente outorgam e aceitam, a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato IPEM-PR nº 002/2025, firmado em decorrência do Pregão Eletrônico nº 001/2024, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de apoio administrativo com dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos do procedimento administrativo nº 25.521.547-7/2026.

1.2. A presente repactuação decorre de fatos supervenientes, consistentes em:

1.2.1. Aplicação da Convenção Coletiva de Trabalho SIEMACO/2026 (data-base 01/02/2026);

1.2.2. Reoneração da folha de pagamento, nos termos da Lei Federal nº 14.973/2024; e

1.2.3. Alteração das tarifas de vale-transporte nos municípios de Londrina e Maringá.

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 – Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82.510-050
Telefone: (41) 3251-2200
www.ipem.pr.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO FINANCEIRA

2.1. Em Razão da repactuação, o valor mensal do contrato passa a observar os seguintes marcos temporais:

A partir de	Valor Mensal	Descrição
03/06/2025	R\$ 576.467,61	Adequação da tarifa de vale-transporte (VT: R\$ 4,80 para R\$ 5,20) – Maringá, sem impacto financeiro no valor do contrato.
01/01/2026	R\$ 591.197,60	Reoneração da folha de pagamento (INSS: de 5% para 10% CPRB: 3,60% para 2,70%), exercício de 2026.
19/01/2026	R\$ 591.223,64	Adequação da tarifa de vale-transporte (VT: de R\$ 5,75 para R\$ 6,25) – Londrina.
01/02/2026	R\$ 629.825,83	Aplicação da CCT SIEMACO/2026 (Reajuste salarial: 7,71% e VA: R\$ 900,00).

2.2. Os efeitos financeiros observarão as datas indicadas na tabela acima.

2.3. Os valores indicados no item 2.1 possuem caráter meramente estimativo, de modo que o pagamento devido ao CONTRATADO ficará condicionado à efetiva prestação dos serviços, a ser apurada mês a mês pela fiscalização e pela gestão contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, conforme indicação da Assessoria de Planejamento e da Gerência Financeira nos autos do procedimento administrativo nº 25.521.547-7/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

4.1. A Contratada deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, de forma a manter o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do respectivo aditivo, podendo este prazo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério exclusivo do IPEM-PR.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e em seus respectivos Aditivos, permanecendo inalteradas em tudo o que não contrariar o presente ajuste.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao IPEM-PR, no prazo legal, divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas, na forma prevista no art. 94 da Lei

Federal nº 14.133/2021, bem como no Diário Oficial do Estado do Paraná e respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, para que produza seus efeitos legais, com as testemunhas que também subscrevem.

Curitiba, 31 de março de 2026

JORGE JOSE DO
ESPIRITO
SANTO:30169046
915

Digitally signed by JORGE JOSE DO
ESPIRITO SANTO:30169046915
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado
Digital PF A1, ou=Videoconferencia,
ou=44176499000168, ou=AC SyngularID
Multipla, cn=JORGE JOSE DO ESPIRITO
SANTO:30169046915
Date: 2026.04.06 10:11:04 -03'00'

RUBENS DE CAMARGO PENTEADO
Diretor-Presidente
IPEM/PR

JORGE JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO
Representante da Contratada
MINUTA TECNOCULTURAL LTDA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
 **ANDERSON DA SILVA CASTRO**
Data: 31/03/2026 14:20:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDERSON DA SILVA CASTRO
Portaria nº 17/2026 / Gestor do Contrato
Matricula nº 1222

Documento assinado digitalmente
 **LILIAM DE SOUZA**
Data: 31/03/2026 14:05:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LILIAM DE SOUZA
Portaria nº 17/2026 / Gestor Substituto
do Contrato
Matricula nº 10043

Documento: **6_Termo_Aditivo_007.2026_MINUTA_repactuacao.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rubens de Camargo Penteado** em 06/04/2026 12:12.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Jorge Jose do Espirito Santo** em 06/04/2026 10:11.

Inserido ao protocolo **25.521.547-7** por: **Ana Leticia Cicheleiro de Freitas** em: 06/04/2026 11:17.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

IDR - PARANÁ

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
246794526

Documento emitido em 08/04/2026 13:32:01.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 12109 | 08/04/2026 | PÁG. 45

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

PROTOCOLO: 25.638.417-5
CONTRATO: Nº 060/2026 – GMS – 2463/2026
LICITAÇÃO: PREG-e Nº 1934/2024 – Lote 6
PARTES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR – EMATER e a Empresa RENOVARE BR ASSESSORIA SERVIÇOS SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA – CNPJ – 00.695.978/0001-15
OBJETO: Serviços Continuados de Assistente Administrativo I
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a partir de 01/04/2026.
VALOR TOTAL: R\$ 357.150,96 (trezentos e cinquenta e sete mil, cento e cinquenta reais e noventa e seis centavos)
ASSINAM: Natalino Avance de Souza (Diretor-Presidente – IDR-Paraná) e Sandro Garcia da Rosa (Representante Legal RENOVARE BR ASSESSORIA SERVIÇOS SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA).
AUTORIZO: Natalino Avance de Souza (Diretor-Presidente – IDR-Paraná).
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 31/03/2026.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026

PROTOCOLO: 25.638.395-0
CONTRATO: Nº 056/2026 – GMS – 2508/2026
LICITAÇÃO: PREG-e Nº 1934/2024 – Lote 3 – SEAP/DECON
PARTES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER e a Empresa PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ – 04.970.088/0001-25
OBJETO: Serviços Continuados de Assistente Administrativo I
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a partir de 06/04/2026.
VALOR TOTAL: R\$ 184.020,12 (cento e oitenta e quatro mil, vinte reais e doze centavos)
ASSINAM: Natalino Avance de Souza (Diretor-Presidente – IDR-Paraná) e Marileni Correa de Carvalho Furlan (Representante Legal PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA).
AUTORIZO: Natalino Avance de Souza (Diretor-Presidente – IDR-Paraná).
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 31/03/2026.
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2026

42111/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

O Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR – EMATER vinculado a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento comunica:

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 41/2026 – COMPRASGOV 90002/2026 Protocolo: 24.445.668-5

Contratação de empresa especializada, em regime de fornecimento e prestação de serviço associado para a implantação de 1 (uma) Usina Solar Fotovoltaica (UFV), incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, projetos básico e executivo, obras civis, montagem eletromecânica, comissionamento, testes, energização e conexão à rede da distribuidora local, no período estimado de 12 (doze) meses iniciais. O escopo contempla, ainda, a prestação dos serviços de Operação e Manutenção (O&M) desta usina (UFV), pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório. A UFV será implantada em área de propriedade do Governo do Estado do Paraná, no município de Ibiporã, e deverá atender às seguintes características técnicas:

- a) Potência nominal de injeção na rede (CA): 2,5 MWac;
b) Potência mínima de pico do gerador fotovoltaico (CC): 3,696 MWp.
Todos os fornecimentos e os serviços deverão seguir rigorosamente as especificações técnicas, os prazos e as condições estabelecidas no Anteprojeto (Anexo XVII) e no Termo de Referência (Anexo XVIII) e demais anexos deste Edital.

Abertura das Propostas: 06/07/2026 às 08h30min

Disputa: 06/07/2026 às 08h30min

UASG: 930141

Fonte de Recurso: 500

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTOS DOS LANCES:
www.compras.gov.br.

Informações Complementares: Divisão de Compras, Contratos e Almoxarifado – Rodovia Celso Garcia Cid, Km 375 – Três Marcos – Londrina-PR, Fones: (43) 3376-2261/2230 – Fax: (43) 3376-2106 – Email: leonardoao@idr.pr.gov.br, josedalla@idr.pr.gov.br

AVISO DE ADESAO A ATA PROTOCOLO 25.516.280-2

Partes: Instituto de Desenvolvimento Rural – IAPAR – EMATER e Renovare BR Assessoria Serviços Soluções e Comércio LTDA – CNPJ 00.695.978/0001-15.
Objeto: Adesão ao lote 6 da Ata de Registro de Preços nº 1934/2024, referente a contratação de serviços continuados de motorista.

Valor: R\$ 115.797,84 (Cento e Quinze Mil Setecentos e Noventa e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Autorizado em 06 de abril de 2026 por Natalino Avance de Souza / Diretor-Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO 064/2026 ADESAO À ATA PE 1934/2024

Objeto: Adesão ao lote 6 da Ata PE 1934/2024, referente serviço continuado de motorista – Protocolo 25.516.280-2 – Partes Instituto de Desenvolvimento Rural

e Renovare BR Assessoria Serviços Soluções 95.978/0001-15.– Valor: R\$ 115.797,84 (Cento e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos).
de Souza – Diretor-Presidente
ADE PROCESSO Nº 42130
Protocolado 25.699.290-6
do Palmas ExpoShow 2026.
cial e Empresarial de Palmas – ACIPA – CNPJ 0.000,00 – Fonte 500.
de Souza – Diretor-presidente. Ratifico nos
ei Federal 14.133/2021 e art. 154 do Decreto

EXTRATO DE CONTRATO 066/2026

Objeto: Locação de área no Evento Palmas ExpoShow 2026. – Protocolo 25.699.290-6 – Partes: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR – EMATER e Associação Comercial e Empresarial de Palmas – ACIPA – CNPJ 79.130/0001-00 – Contrato nº 066/2026 – Valor: R\$ 30.000,00. Fonte de recursos: 500 – NDE 2026NE001373.

Curitiba, 07 de abril de 2026.
NATALINO AVANCE DE SOUZA
Diretor-Presidente

42617/2026

IPEM

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 002/2025 IPEM/PR 007/2026

PARTES CONTRATANTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná – IPEM/PR e MINUTA TECNOCULTURAL LTDA. **OBJETO:** recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato IPEM-PR nº 002/2025, firmado em decorrência do Pregão Eletrônico nº 001/2024, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de apoio administrativo com dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos do procedimento administrativo nº 25.521.547-7/2026. A presente repactuação decorre de fatos supervenientes, consistentes em: aplicação da Convenção Coletiva de Trabalho SIEMACO/2026 (data-base 01/02/2026); reoneração da folha de pagamento, nos termos da Lei Federal nº 14.973/2024; e alteração das tarifas de vale-transporte nos municípios de Londrina e Maringá. **DA REPACTUAÇÃO FINANCEIRA:** o valor mensal do contrato passa a observar os seguintes marcos temporais: 1) a partir de 03/06/2025 a tarifa de vale-transporte de Maringá passa de R\$ 4,80 para R\$ 5,20, sem impacto financeiro no valor do documento; 2) a partir de 01/01/2026, reoneração da folha de pagamento, INSS de 5% para 10% e CPRB de 3,60% para 2,70%, para o exercício de 2026; 3) a partir de 19/01/2026 a tarifa de vale-transporte de Londrina passa de R\$ 5,75 para R\$ 6,25; 4) a partir de 01/02/2026 aplicação da CCT SEIMACO/2026 com reajuste salarial de 7,71% e VA de R\$ 900,00. **VALOR MENSAL:** R\$ 629.825,83. Firmados pelos Representantes Legais dos contratantes a partir de 06/04/2026.

42235/2026

